



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 009/2.005.

- LEIA-SE EM SESSÃO.
- CÓPIAS AOS EDIS.
- AS COMISSÕES. IBIÚNA, 22/02/2005.

Ibiúna, 11 de fevereiro de 2005.

SENHOR PRESIDENTE:

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 22 DE MARÇO DE 2005
PRESIDENTE
SECRETÁRIO

Tenho a honra de, por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 008, desta data, do Nobre Vereador Valdecir Frioli e que tem por objetivo dar denominação da Rua sem saída localizada no Bairro Ressaca como "Rua Nelson Rodrigues da Silva", prestando com isso uma homenagem ao ilustre Senhor de família tradicional do Bairro, muito querido e estimado por todos pelos serviços que prestava a comunidade.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração

Atenciosamente,

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EXMO. SR.

ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.
IBIÚNA/SP.

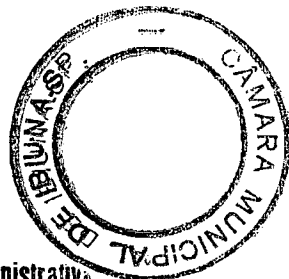
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei nº 012/2005

Recebido em 21 de 02 de 2005

Prazo vence em de de

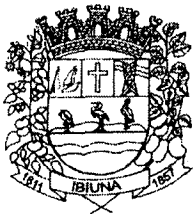
Recebido por



Secretaria Administrativa

Recebido 21/02/2005

AS 15:50h



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

012/2005

**PROJETO DE LEI Nº 009/05.
DE 11 DE FEVEREIRO DE 2005.**

**“Dispõe sobre a denominação de Rua sem saída no
Bairro Ressaca.”**

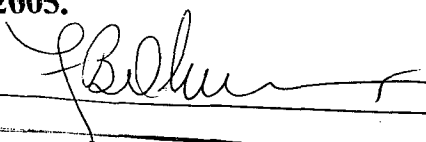
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância
Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são
conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna
aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como “**RUA NELSON
RODRIGUES DA SILVA**”, a Rua sem saída que tem seu início na Rua Lazaro
Firmino de Almeida, localizada no Bairro Ressaca, com uma extensão de
aproximadamente de 100 (cem) metros, em nosso Município, conforme croqui
anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 11 DIAS DO MÊS DE
FEVEREIRO DE 2005.**


FABIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL

ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE IBIÚNA

MUNICÍPIO DE IBIÚNA

DISTRITO DE IBIÚNA

SILVIA APARECIDA ATELO FRANCELIN

Oficial ESCRIVÃ do Registro Civil



Certidão de Óbito

CERTIFICO que, em data de 05 de Maio de 19 92, no Livro N.º C. 06, à fls. 150, sob o n.º 3041, foi feito o Registro de óbito de

NELSON RODRIGUES DA SILVA : -

falecido em 30 de Abril de 19 92 às 8,00 horas,

neste distrito, Bairro da Ressaca : -

do sexo masculino de cor branca, profissão lavrador

natural de este município : -

domiciliado e residente neste município, Bº Ressaca : -

com (44) Quarenta e Quatro anos de idade estado civil casado

José Rodrigues da Silva : -

Angelina Maria da Conceição : -

tendo sido declarante O Sr. Ademair de Moraes : -

e o óbito atestado pelo Dr. João Guilherme G. Martins : -

que deu como causa da morte Anoxia Cerebral, asfixia mecânica, afogamento : -

e o sepultamento foi feito no cemitério de da Paz, desta cidade : -

Observações: Era casado com D. Aurica Antonia de Moraes da Silva, não deixa filho, deixa bens a inventariar, não deixa testamento, não era eleitor : -

O referido é verdade e dou fé.

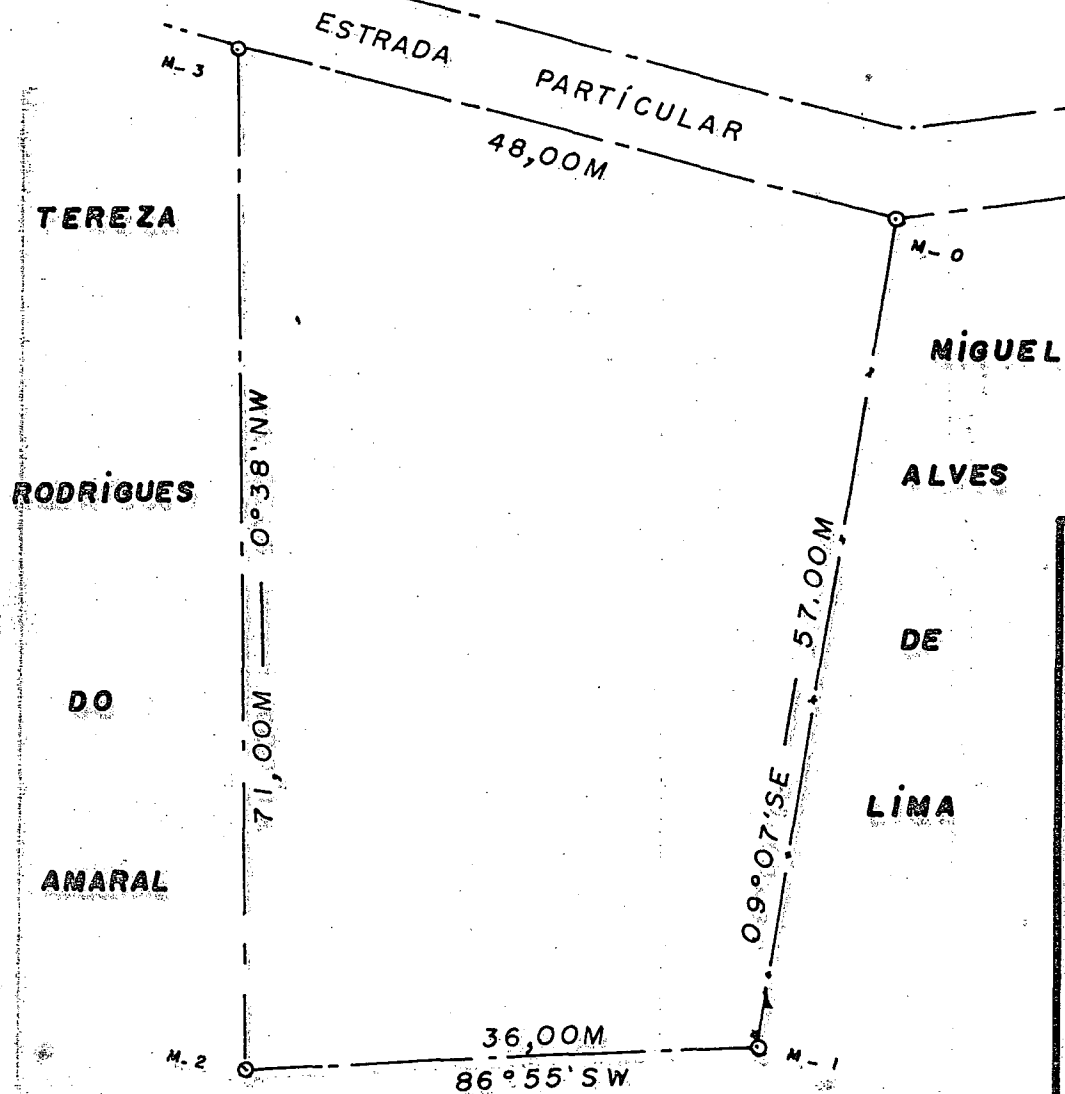
IBIÚNA

10

de Junho

de 19 92

TEREZA RODRIGUES DO AMARAL



EST. MUNICIPAL

LAZARO F. DE ALMEIDA

IBIUNA

PLANIMETRIA

PROP —

WALTER VIEIRA PINTO

LOCAL

BAIRRO DA RESSACA
MUN. IBIUNA —

ESTADO DE SAO PAULO

AREA — 2.636,00M²

ESCALA — 1:500M M

PROJ. DENARDI
CREA N.º 8.225/TO. - MT
VISTO N.º 5060226272 — SP



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br

e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

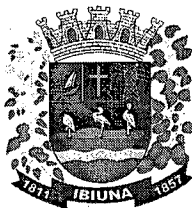
CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 012/2005 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 21 de fevereiro de 2005 e foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 22 p. passado.

Certifico mais, conforme despacho do Sr. Presidente foram expedidas fotocópias aos Srs. Vereadores, e à disposição das Comissões para parecer.

Ibiúna, 23 de fevereiro de 2005.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Geral
Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br - e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01
AO PROJETO DE LEI Nº 012/2005

— LEIA-SE EM SESSÃO.

— COPIAS AOS EDIS.

— AS COMISSÕES. 07/03/2005.

07

Dá nova redação ao Artigo 1º do Projeto de Lei Nº 12/2005, que passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 1º - Fica denominada como “TRAVESSA NELSON RODRIGUES DA SILVA”, a Travessa sem saída que tem seu início na Rua Lázaro Firmino de Almeida, localizada no Bairro Ressaca, com uma extensão de aproximadamente de 100 (cem) metros, em nosso Município, conforme croqui anexo .

JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a presente Emenda, pois este Vereador, verificando a Legislação Municipal, constatou que, devido às condições e medidas do local, a nomenclatura correta é como Travessa e não como Rua.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE
ALMEIDA LIMA, EM 08 DE MARÇO DE 2005.

Valdecir Frioli
VALDECIR FRIOLI
VEREADOR

Vereador:
Valdecir Frioli
Bairro Votorantim – Ibiúna – SP. – 18150-000
Fone: (15) 3249-1103

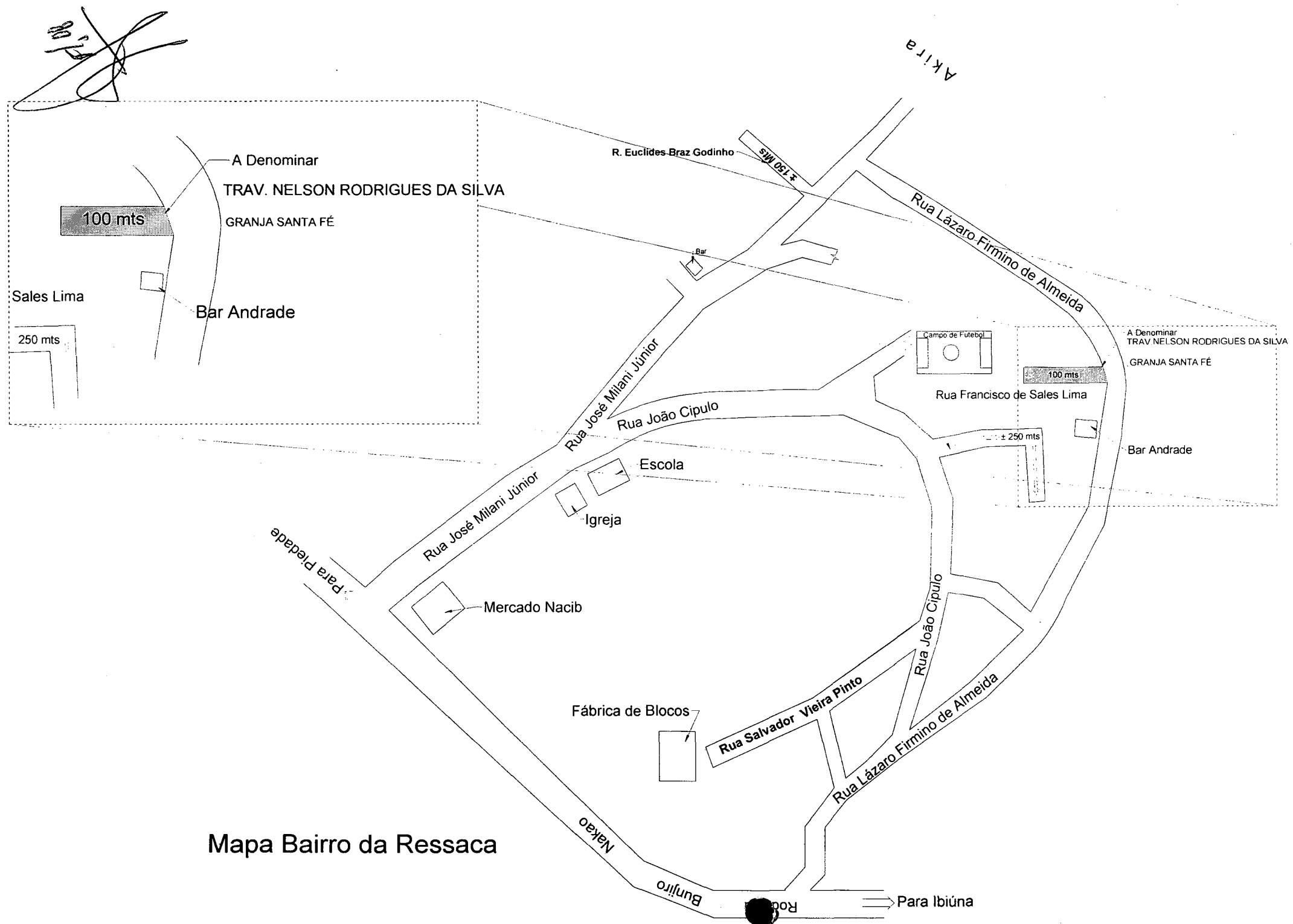
APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA

EM 22 DE MARÇO DE 2005
PRESIDENTE SECRETÁRIO



Secretaria Administrativa
Recebido 09/03/2005

[Signature]





COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº 12/2005

AUTORIA - CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR JAMIL MARCICANO

**COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E
OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.**

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 21 de fevereiro de 2005, o Projeto de Lei nº. 12/2005 que "Dispõe sobre a denominação de rua sem saída no Bairro da Ressaca."

O Vereador Valdecir Frioli protocolou no dia 04 de março a Emenda Modificativa nº. 01 ao artigo 1º, da proposição, alterando de rua para travessa a via pública a ser denominada, em virtude da legislação que disciplina a matéria, ou seja, com as medidas propostas a nomenclatura correta é travessa.

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, bem como a Emenda Modificativa, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar via pública existente no Bairro da Ressaca de nosso município, homenageando o Sr. Nelson Rodrigues da Silva, ilustre Senhor, de família tradicional no bairro, muito estimado e querido por todos, pelos relevantes serviços prestados a Comunidade.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar uma via municipal, com o nome de Cidadão de currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

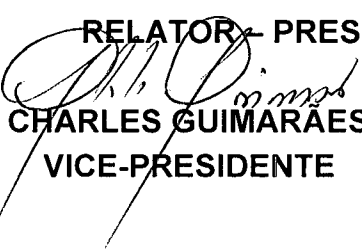
É o parecer.

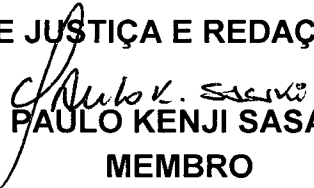
SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO,

EM 08 DE MARÇO DE 2005.


JAMIL MARCICANO

RELATOR - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO


CHARLES GUIMARÃES
VICE-PRESIDENTE


PAULO KENJI SASAKI
MEMBRO



COMISSÕES

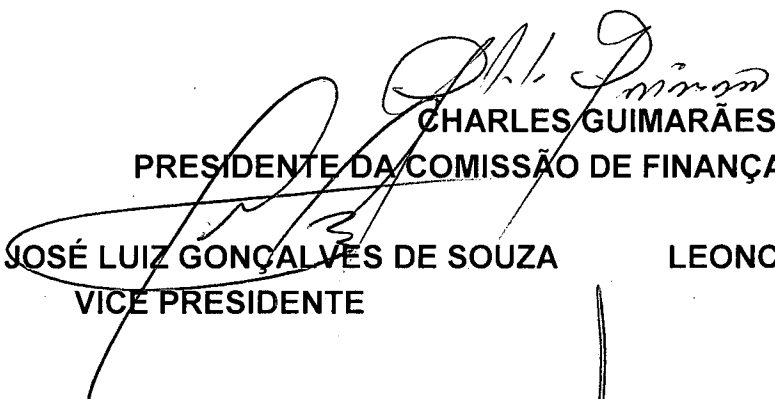
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

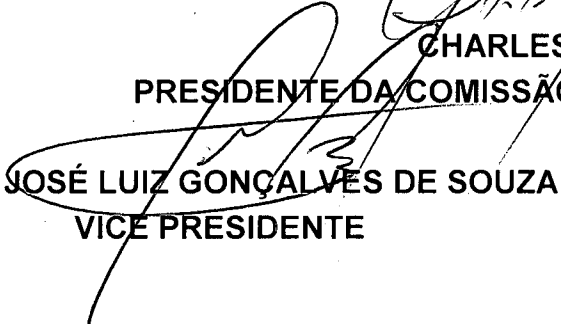
Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

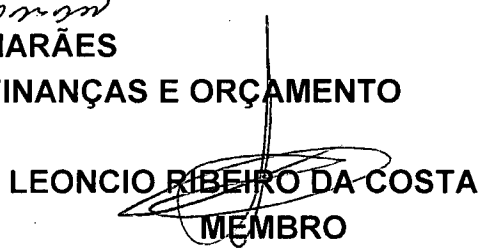
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

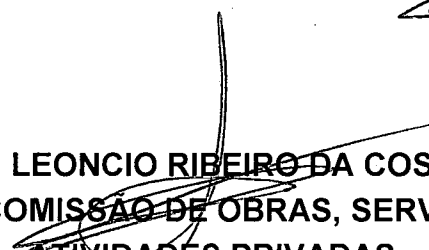
Parecer ao Projeto de Lei nº.12/2005 – fls. 02


CHARLES GUIMARÃES

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO


JOSÉ LUIZ GONÇALVES DE SOUZA
VICE PRESIDENTE


LEONCIO RIBEIRO DA COSTA
MEMBRO


LEONCIO RIBEIRO DA COSTA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E
ATIVIDADES PRIVADAS.


FERNANDO VIEIRA BRANCO
VICE - PRESIDENTE


JAIR ALVES DA SILVA
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br

e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que no dia 04 de março de 2005 o Vereador Valdecir Frioli apresentou a Emenda Modificativa nº. 01 ao Projeto de Lei nº. 12/2005.

Certifico mais, conforme despacho do Sr. Presidente a Emenda Modificativa nº. 01 foi lida no expediente da Sessão Ordinária do dia 08 de março de 2005, extraídas e entregues fotocópias aos Srs. Vereadores da Emenda, onde também recebeu no mesmo expediente o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, da proposição original bem como da Emenda Modificativa.

Certifico mais, em face do apresentado, faço a juntada do parecer ao Projeto de Lei para posterior deliberação.

Ibiúna, 09 de março de 2005.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Geral
Administrativo

REJEITADO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA

EM 15 DE 03 DE 2005
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou no dia 21 de fevereiro de 2005 o Projeto de Lei nº. 12/2005 que "Dispõe sobre a denominação de rua sem saída no Bairro da Ressaca.";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou no dia 04 de março de 2005 o Projeto de Lei nº. 16/2005 que "Dispõe sobre a denominação de Quadra no Bairro Pintos."

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou no dia 07 de março de 2005 o Projeto de Lei nº. 17/2005 que "Dispõe sobre a denominação de rua."

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou no dia 08 de março de 2005 o Projeto de Lei nº. 18/2005 que "Autoriza o Poder Executivo a receber bens em dação em pagamento, firmar convênio com a empresa IB – Participações e Sistema Educacional Ltda visando a concessão de bolsas de estudos e dá outras providências."

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou no dia 08 de março de 2005 o Projeto de Lei nº. 19/2005 que "Dispõe sobre a denominação de estrada no Bairro Sorocamirim."

Considerando que as denominações propostas, são de saudosos moradores dos Bairros de nosso município, pessoas idôneas e honradas que sempre dedicaram parte de sua vida em prol das suas Comunidades;

Considerando o recebimento em dação de bens para pagamento de dívidas tributárias com o município da empresa IB – Participações e Sistema Educacional Ltda;

Considerando a relevância das proposições acima, pois tratam de denominação de ruas e estradas, e o recebimento em dação de bens para pagamento de dívidas tributárias do Colégio Objetivo com o município de Ibiúna.

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, sejam os Projetos de Lei nºs. 12, 16, 17, 18 e 19/2005 colocados em Regime de Urgência Especial; e incluídos para discussão e votação única na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 15 DE MARÇO DE 2005.

Donizeti Luz Camargo
Vereador
Partido - P.D.T.
Cel: 9782-1816

Valdecir
Valdecir Fructuoso
Vereador
1º Vice-Presidente - P.T.B.

Paulo Kenji Sasaki
(Paulinho Sasaki)
Vereador P.T.B.
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br

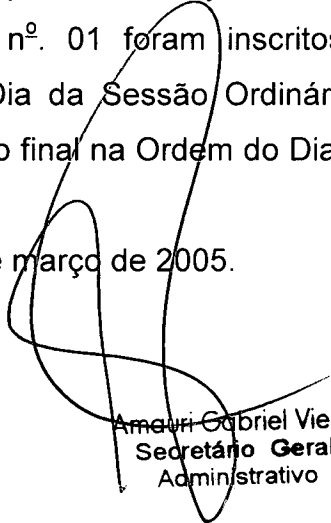
e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 12/2005 recebeu no expediente da Sessão Ordinária do dia 15 de março passado Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão.

Certifico mais, colocado em votação nominal na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária o Requerimento de Urgência Especial foi rejeitado por seis votos favoráveis e quatro contrários dos Vereadores Charles Guimarães, Fernando Vieira Branco, José Luiz Gonçalves de Souza e Jamil Marcicano, e devido a rejeição do Requerimento de Urgência Especial o Projeto de Lei nº. 12/2005 e a Emenda Modificativa nº. 01 foram inscritos para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 22 p. futuro, conforme anunciado no final na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 15 p. passado.

Ibiúna, 16 de março de 2005.


Amadori Gabriel Vieira
Secretário Geral
Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br

e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

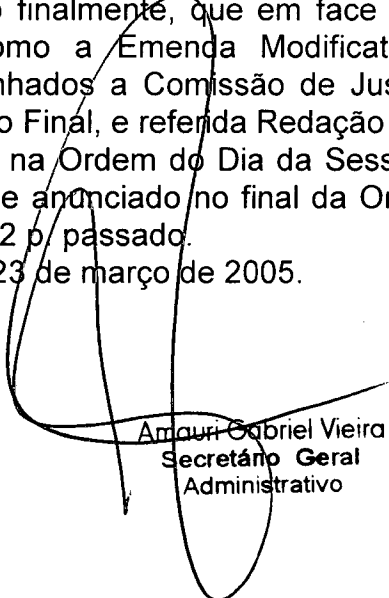
CERTIDÃO:

Certifico que na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 22 p. passado o Projeto de Lei nº. 12/2005 foi colocado em discussão e votação, salvo Emenda Modificativa nº. 01 de autoria do Vereador Valdecir Frioli, sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico mais, colocada em discussão e votação a Emenda Modificativa nº. 01 de autoria do Vereador Valdecir Frioli ao Projeto de Lei nº. 12/2005 foi aprovada por unanimidade.

Certifico finalmente, que em face da aprovação do projeto original bem como a Emenda Modificativa nº. 01, os mesmos foram encaminhados a Comissão de Justiça e Redação para elaborar a Redação Final, e referida Redação Final foi inscrita para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 29 p. futuro, conforme anunciado no final da Ordem do Dia da Sessão ordinária do dia 22 p. passado.

Ibiúna, 23 de março de 2005.


Amadori Gabriel Vieira
Secretário Geral
Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 12/2005

"Dispõe sobre a denominação de Travessa sem saída no Bairro Ressaca

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ART. 1º - Fica denominada como "**TRAVESSA NELSON RODRIGUES DA SILVA**", a travessa sem saída que tem seu início na Rua Lázaro Firmino de Almeida, localizada no Bairro Ressaca, com uma extensão de aproximadamente 100 (cem) metros, em nosso Município, conforme croqui anexo.

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALAS DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM
23 DE MARÇO DE 2005.

JAMIL MARCICANO

Presidente da Comissão de Justiça e Redação

CHARLES GUIMARÃES

Vice-Presidente

PAULO KENJI SASAKI

Membro

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA

EM 29 DE MARÇO DE 2005

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 17/2005

"Dispõe sobre a denominação de Travessa sem saída no Bairro Ressaca

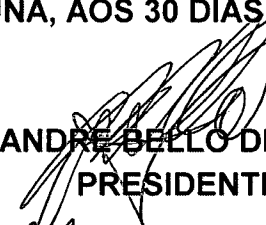
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

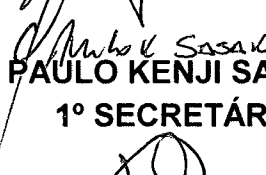
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ART. 1º - Fica denominada como "**TRAVESSA NELSON RODRIGUES DA SILVA**", a travessa sem saída que tem seu início na Rua Lázaro Firmino de Almeida, localizada no Bairro Ressaca, com uma extensão de aproximadamente 100 (cem) metros, em nosso Município, conforme croqui anexo.

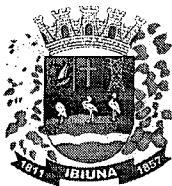
ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 30 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2005.


ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE


PAULO KENJI SASAKI
1º SECRETÁRIO


JAIR ALVES DA SILVA
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Ofício GPC nº. 155/2005

Ibiúna, 30 de março de 2005.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 17/2005**, referente ao Projeto de Lei nº. 009/05, nesta Casa tramitou com o nº. 012/2005, que “Dispõe sobre a denominação de Travessa sem saída no Bairro Ressaca.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 29 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA

DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.

N E S T A.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br

e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que no expediente da Sessão Ordinária do dia 29 p. passado foi apresentado pela Comissão de Justiça e Redação a Redação Final do Projeto de Lei nº. 12/2005.

Certifico mais, colocada em discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária, a Redação Final ao Projeto de Lei nº. 12/2005 foi aprovada por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico finalmente, que em virtude da aprovação da Redação Final ao Projeto de Lei nº. 12/2005, foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 17/2005, encaminhado através do Ofício GPC nº. 155/2005 da presente data.

Ibiúna, 30 de março de 2005.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Geral
Administrativo